ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	417/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	17/02/2023 14:48	Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	8/2023
Descrição	OFÍCIO Nº021/2023: PROJETO DE LEI:"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO OU DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA., POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	10/02/2023

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: ...024... /2023 CATALÃO, ...10.....DE .....Fevereiro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa *NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA*, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ...14....., DE....17....DE.....fevereiro..... DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2022008311) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder 10.373,39 m² de uma Gleba de Terras situada na Fazenda Pires e Forquilha, lugar denominado "Olhos D'Água", situado na Rodovia GO -506, no Distrito de Pires Belo, Município de Catalão, Goiás, a Empresa **NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.673.309/0002-29 com sede atualmente na Fazenda Pires, Rodovia GO 506, KM 1,3, QD. A, LT. 01, Distrito de Pires Belo, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de fabricação e distribuição de adubos e fertilizantes, representação comercial e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas, comércio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, conforme medidas e confrontações abaixo:

"Pela frente, segue numa distância de 19,65 metros, confrontando com Módulo 06 (destinado via pública); pelos fundos segue numa distância de 106,47 metros, confrontando com propriedade de sucessores Adjalmo Caetano de Oliveira;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

pelo lado direito, segue numa distância de 185,13 metros, e confronta com Módulo 04; pelo lado esquerdo, segue numa distância 160,68 metros, e confrontando com Área Remanescente da 2ª DMD; perfazendo uma Área Total de 10.373,39m².

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....17.....DIAS DO MÊS DE .....fevereiro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 74 de 20 de janeiro de 2021, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um Imóvel Situado as Margens da Rodovia GO 506 sendo a 5ª Área do Decreto 1.227/2010 no Distrito de Pires Belo, com uma área de ***10.373,39 m²****, de propriedade da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO.***

Este Imóvel fica avaliado em ***R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 10 de Fevereiro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Donizete de Freitas Martins

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

TACIANE.PAULA*

PROTOCOLO:	2022008311 **Autuaçã** 11/03/2022 **Hora:** 09:19
Interessado:	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ:	000.000.000-95 **Data**
N.	**PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	JURIDICO
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do	
Comentário:	ANÁLISE DE PROCESSO - EMPRESA NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA.
Origem:	PROTOCOLO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls.

PROTOCOLO	2022008311 **Autuaçã** 11/03/2022 **Hora** 09:19
Interessado:	SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO
CPF / CNPJ:	000.000.000-95 **Fone:** (64
Endereço:	**Bairr**
N.	**Data** **PROT.** -
Valor:	R$ -
Assunto:	JURIDICO
SubAssunto:	OUTROS
Tópicos do subassunto:	
Comentário:	ANÁLISE DE PROCESSO - EMPRESA NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA.
Origem:	PROTOCOLO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES

Ao Sr. Prefeito do Município de Catalão, **Adib Elias Júnior** e ao Sr. Secretário da Indústria, Comércio e Turismo **Cairo Roberto dos Santos Batista.**

CARTA DE INTENÇÃO

A empresa **NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA** situada na Fazenda Pires, Rodovia GO 506, KM 1,3, QD. A, LT. 01, Distrito de Pires Belo, no município de Catalão Goiás, CEP 75714-300, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.673.309/0002-29 e registrada na JUCEG sob o NIRE nº 52901010190 em 02/08/2019, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por **IRIS BENTO CASSIMIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.150.057 - 2.ª via - expedida pela Diretoria Geral de Policia Civil do Estado de Goiás (DGPC-GO) e inscrito no CPF nº 590.554.641-04, residente e domiciliada na Rua 508, nº 190, Santa Cruz, CEP 75706-460, no município de Catalão Goiás e por sua procuradora **MÁRCIA ARYANNE CORDEIRO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 53.930-OAB/GO e inscrita no CPF nº 006.086.841-47, residente e domiciliada na Rua Dr. Pedro Ludovico, 629, no município de Catalão Goiás, vem pela presente, de acordo com a Lei nº 3.499 de 14 de setembro de 2017 (criação do programa municipal de geração de empregos e aumento de arrecadação, através de incentivo à industrialização e implantação de empresas no município de Catalão, Goiás), manifestar interesse ao mencionado programa, pela concessão gratuita de terreno localizado no Distrito de Pires Belo - Catalão, mediante apresentação e cumprimento dos requisitos exigidos pela lei supramencionada.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES

A EMPRESA - NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA

Fundada em 2019, a Nutrisoya atua em Goiás e em outros estados, através de sua planta industrial localizada no Distrito de Pires Belo (Catalão – Goiás), na fabricação e distribuição de adubos e fertilizantes, representação comercial e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas, comércio atacadista de adubos, fertilizantes e corretivos do solo, chegando em todas as cadeias do nosso grandioso Agro.

Quando de sua abertura, a empresa contava com um quadro de 07 (sete) funcionários, sendo 04 (quatro) da produção e 03 (três) do administrativo, com uma área construída para a produção (galpão) de 3.000M² (três mil metros quadrados), um refeitório, um escritório, uma balança rodoviária, uma oficina e um transformador.

Em 02 (dois) anos de intensa atividade, a Nutrisoya não só cresceu vertiginosamente em volume e faturamento, como também em espaço físico e número de colaboradores, sendo estes diretos e indiretos.

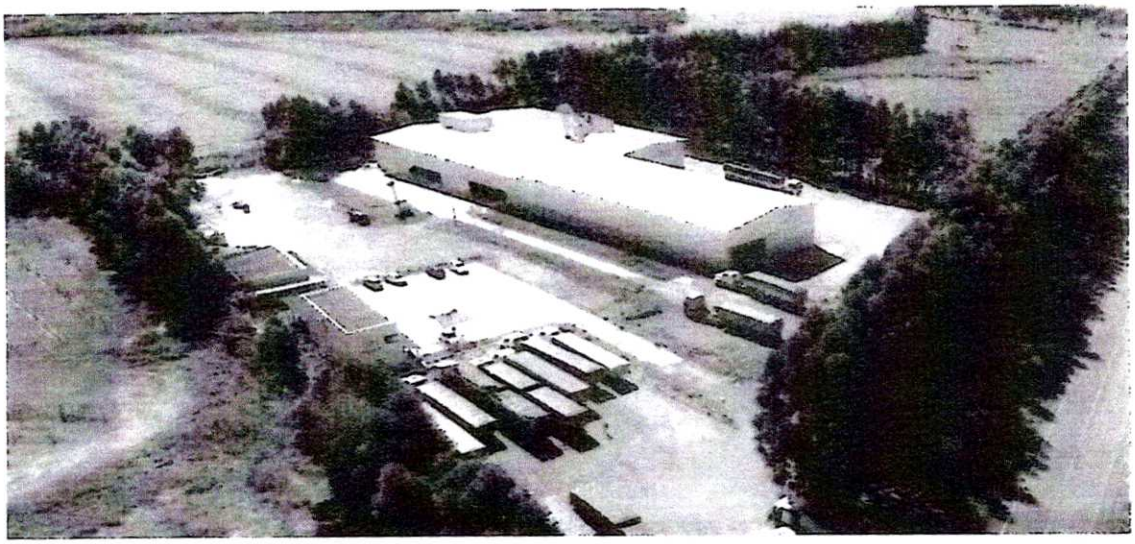
Em números exatos, a empresa em Pires Belo emprega hoje 38 (trinta e oito) colaboradores, devidamente registrados (conforme comprova-se por meio de GEFIP anexo), com inúmeros benefícios expressos em recente acordo coletivo firmado com o Sindicato Metabase. Ademais, passa por processos de ampliação e adequação do seu espaço físico, tanto na planta industrial quanto na sede administrativa.

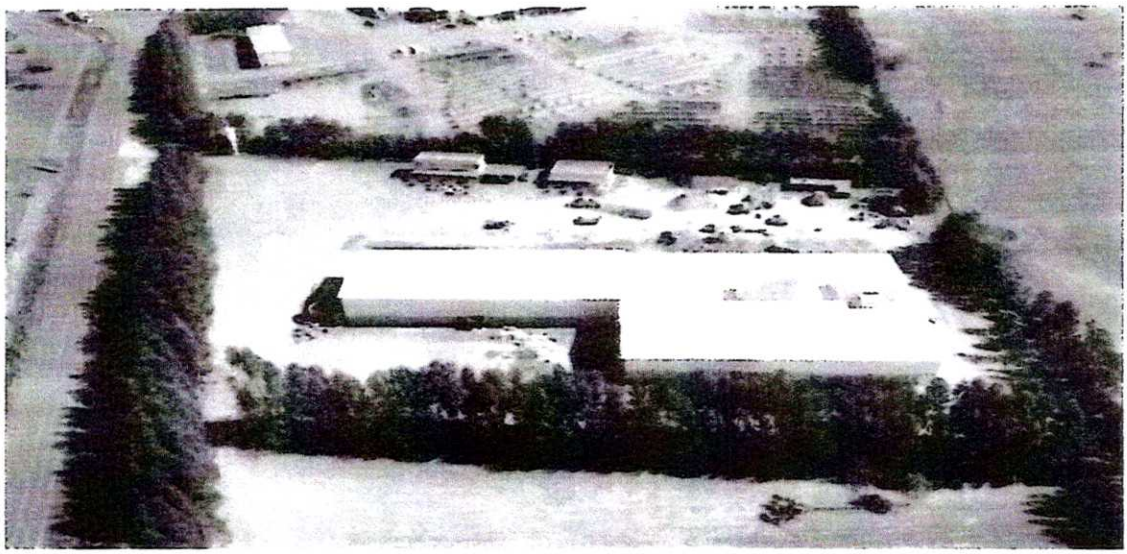
Por ora, apresenta-se abaixo uma imagem de quando a empresa foi constituída, em **2019**:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES





Nutrisoya Fertilizantes em 2021 (com algumas mudanças já realizadas):

INDUSTRIA E COMERCIO DE
FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO
DE CEREAIS LTDA

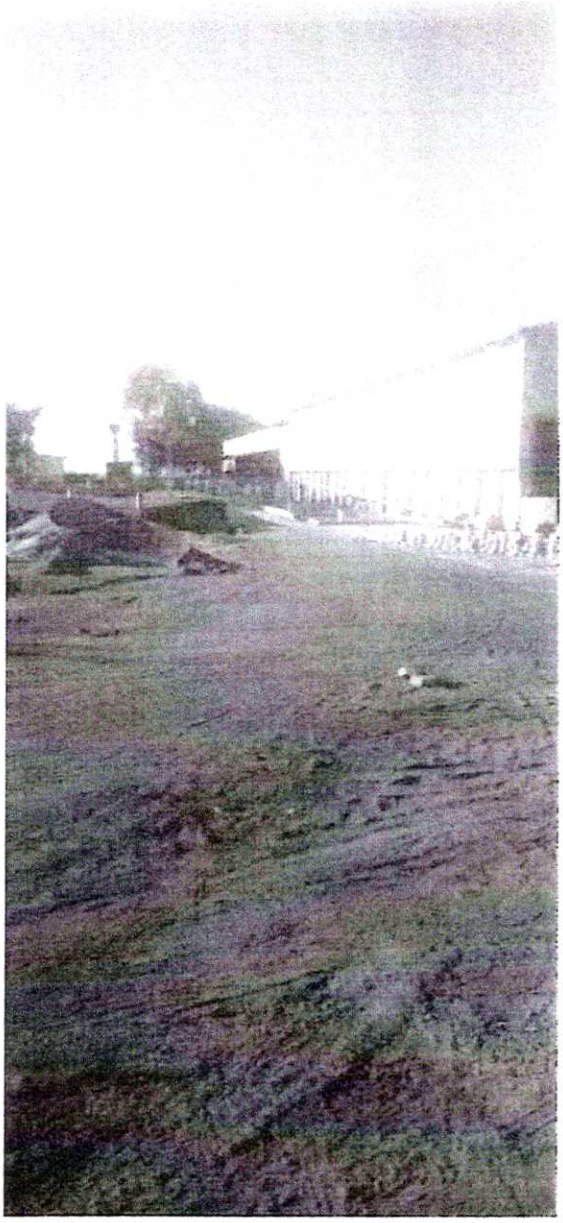
CNPJ 23.673.309/0001-48
Avenida do Trabalhador, Gleba A, SN
Acesso ao DAIMO, Expanção Urbana
Morrinhos - Goiás - CEP 75.650-000
(64) 3413-2054

CNPJ 23.673.309/0002-29
Fazenda Pires, Rodovia GO 506, SN
Km 13 Quadra A Lote 01
Distrito de Pires Belo,
Catalão - Goiás - CEP 75.714-300
(64) 3471-8202

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES



NUTRISOYA
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA
www.nutrisoya.com.br

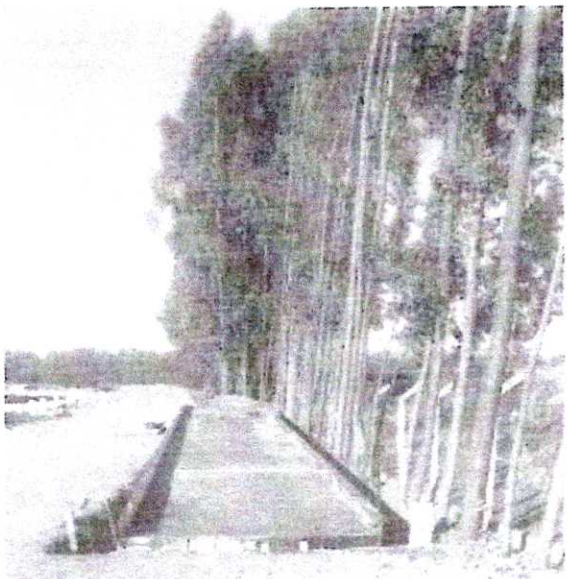
MATRIZ
CNPJ 23.673.309/0001-48
Avenida do Trabalhador, Gleba A, SN
Acesso ao DAIMO, Expanção Urbana
Morrinhos - Goiás - CEP 75.650-000
(64) 3413-2054

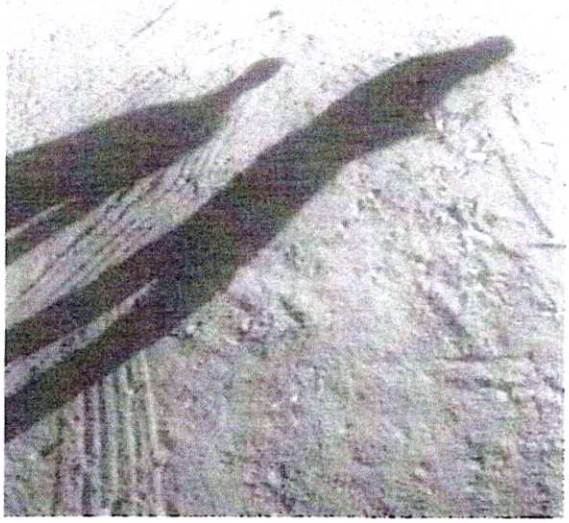
FILIAL
CNPJ 23.673.309/0002-29
Fazenda Pires, Rodovia GO 506, SN
Km 13 Quadra A Lote 01
Distrito de Pires Belo,
Catalão - Goiás - CEP 75.714-300
(64) 3471-8202

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 46

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES





NUTRISOYA
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA
www.nutrisoya.com.br

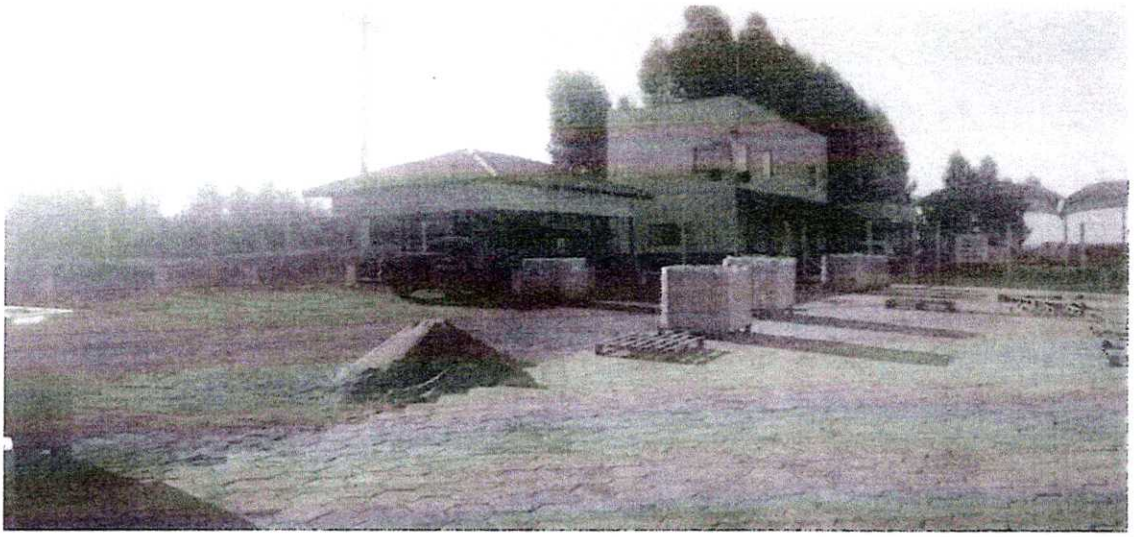
MATRIZ
CNPJ 23.673.309/0001-48
Avenida do Trabalhador, Gleba A, SN
Acesso ao DAIMO, Expanção Urbana
Morrinhos - Goiás - CEP 75.650-000
(64) 3413-2054

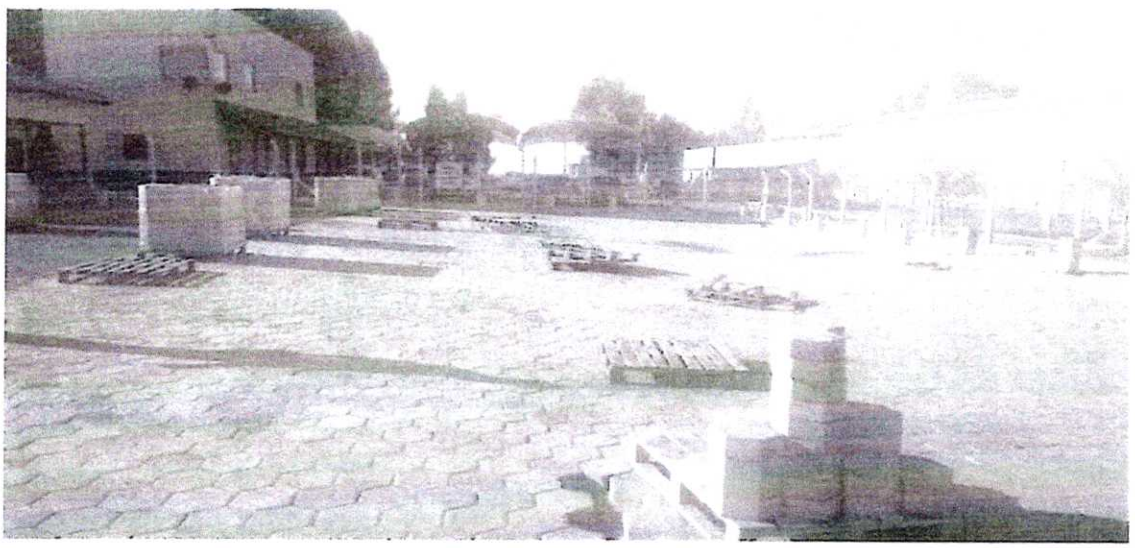
FILIAL
CNPJ 23.673.309/0002-29
Fazenda Pires, Rodovia GO 506, SN
Km 13 Quadra A Lote 01
Distrito de Pires Belo,
Catalão - Goiás - CEP 75.714-300
(64) 3471-8202

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES





INDUSTRIA E COMERCIO DE
FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO
DE CEREAIS LTDA

CNPJ 23.673.309/0001-48
Avenida do Trabalhador, Gleba A, SN
Acesso ao DAIMO, Expanção Urbana
Morrinhos - Goiás - CEP 75.650-000
(64) 3413-2054

CNPJ 23.673.309/0002-29
Fazenda Pires, Rodovia GO 506, SN
Km 13 Quadra A Lote 01
Distrito de Pires Belo,
Catalão - Goiás - CEP 75.714-300
(64) 3471-8202

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES





Como já mencionado em linhas pretéritas, a Nutrisoya Fertilizantes está em processo de ampliação e adequação do seu espaço físico, bem como realizando

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

investimentos sólidos para impulsionar o grandioso plano de crescimento do mercado agro no país, assim como o de verticalizar a cadeia de produção.

Logo, estima-se que em meados de dezembro de 2021 o projeto de construção do novo galpão seja finalizado, dobrando-se, portanto, a produção de fertilizantes.

INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Visando o crescimento com qualidade e rentabilidade, em sintonia com o bem-estar de seus colaboradores e clientes, a Nutrisoya fechou contrato com a empresa Goiana Indústria e Comércio de Pré-Moldados LTDA para construção de um galpão de 1.500M² (mil e quinhentos metros quadrados), cujo investimento é de R$ 1,5M (um milhão e meio de reais) com capacidade para armazenar 10.000 (dez mil) toneladas de fertilizantes.

O galpão de 3.000M² (três mil metros quadrados) já existente, armazena 7.000 (sete mil) toneladas de fertilizantes, e produz 400 toneladas/dia ou 14.000 (quatorze mil) toneladas mês, sendo insuficiente para a alta demanda da empresa. Assim, com a ampliação/construção do novo galpão, contaremos com planta industrial de 4.500M² (quatro mil e quinhentos metros quadrados) para armazenamento de 17.000 (dezessete mil) toneladas, e a produção diária dobrará para 800 (oitocentas) toneladas.

Além do investimento do galpão pré-moldado, será construído mais um equipamento de mistura de fertilizantes, com um custo avaliado em R$ 2M (dois milhões de reais) e um sistema de descarga aérea de fertilizantes avaliado em R$ 1,5M (um milhão e meio) com objetivo de dobrar a produção diária e mensal.

No pátio de toda a planta industrial, está sendo colocado bloquetes de concreto, com um custo total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), abrangendo uma área de 5.000M² (cinco mil metros quadrados).

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES

Além disso, fruto de uma alta demanda de produção, a empresa construirá em seu pátio, mais uma balança rodoviária, na busca de melhoria de circulação dos caminhões, negociado em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Já no prédio administrativo, localizado na área industrial, serão instalados móveis planejados, cujo investimento é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), persianas, cadeiras, equipamentos e eletroeletrônicos novos, melhorando não só o *layout*, como também bem-estar dos colaboradores.

Pensando ainda na qualidade de trabalho dos nossos colaboradores da área administrativa, bem como em nossos clientes, a Nutrisoya adquiriu 02 (duas) salas comerciais no **Polaris Complexo de Saúde e Negócios**, sendo: unidade 801 com 57,14M² no valor de R$ 389.0000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais) e unidade 820 com 39,41M² no valor de R$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), ou seja, foram investidos mais de R$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais) na compra das duas salas e ainda estima-se um investimento em torno de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para arquiteto, móveis planejados e itens de decoração, dentre outros.

Com todo esse investimento projetado para acontecer em curtíssimo e médio prazo, estima-se a necessidade de contratação de pelo menos 12 colaboradores na produção, 03 no administrativo e 10 indiretos/prestadores de serviços, ligados diretamente na produção, manutenção e mecânica.

Ocorre que a Nutrisoya carece de espaço físico externo para os caminhões que se deslocam até a fábrica fazer carga e descarga de fertilizantes e matérias primas, o que causa incontáveis transtornos e morosidade, tendo em vista a demanda crescente do mercado, como já dito anteriormente.

Essa é a razão pelo qual busca-se junto à prefeitura a concessão do terreno público localizado ao lado da fábrica da Nutrisoya, no distrito de Pires Belo, cuja área ideal a ser cedida é de 10.000M² (dez mil metros quadrados), o qual proporcionará adequações

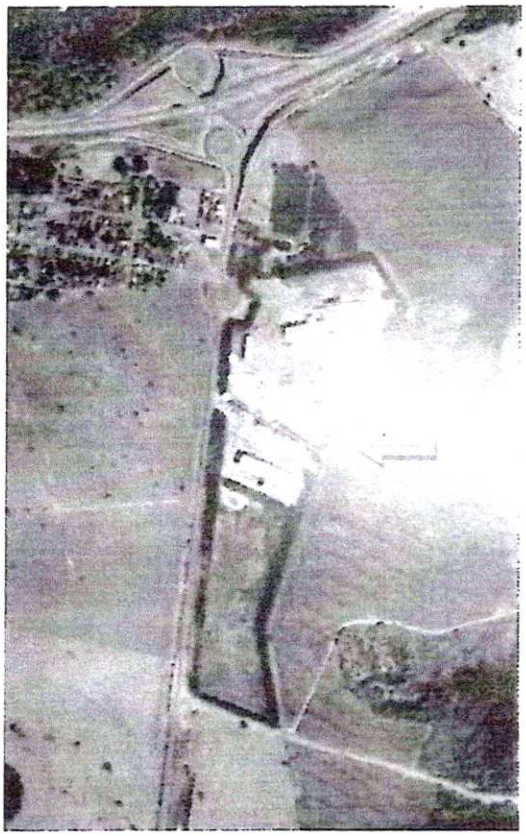
Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES

imprescindíveis para o crescimento, e consequentemente beneficiará toda a região, seja de forma direta ou indireta.

Abaixo, uma imagem do terreno público pertencente ao município de Catalão, com a demarcação da área ideal para a Nutrisoya:



A fim de corroborar com as informações trazidas, importa apresentar o volume e o valor faturado nos anos de 2019, 2020 e 2021 até a presente data, que representa objetivamente o crescimento da empresa, bem como a sua projeção para o segundo semestre

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES

de 2021, que é um faturamento de R$ 250M (duzentos e cinquenta milhões de reais) e 115 mil toneladas fabricadas e entregues:

NUTRISOYA FERTILIZANTES

ANO	MÊS	VOLUME TON	VALOR R$	ANO	MÊS	VOLUME TON	VALOR R$	ANO	MÊS	VOLUME TON	VALOR R$
2019	JANEIRO	0	R$ -	2020	JANEIRO	6.306,44	R$ 9.852.696,00	2021	JANEIRO	18.015,78	R$ 29.253.027,71
2019	FEVEREIRO	0	R$ -	2020	FEVEREIRO	6.040,14	R$ 9.293.040,00	2021	FEVEREIRO	9.370,84	R$ 16.278.468,15
2019	MARÇO	0	R$ -	2020	MARÇO	5.560,14	R$ 7.890.878,00	2021	MARÇO	9.039,85	R$ 16.336.132,38
2019	ABRIL	0	R$ -	2020	ABRIL	4.928,75	R$ 7.768.967,00	2021	ABRIL	9.627,26	R$ 18.466.460,88
2019	MAIO	0	R$ -	2020	MAIO	6.425,87	R$ 10.109.313,00	2021	MAIO	11.757,15	R$ 23.158.035,84
2019	JUNHO	0	R$ -	2020	JUNHO	9.866,00	R$ 16.081.162,00	2021	JUNHO	13.852,76	R$ 29.536.667,60
2019	JULHO	0	R$ -	2020	JULHO	10.687,33	R$ 16.755.987,00	2021	JULHO		
2019	AGOSTO	0	R$ -	2020	AGOSTO	9.146,59	R$ 13.990.277,00	2021	AGOSTO		
2019	SETEMBRO	0	R$ -	2020	SETEMBRO	14.385,00	R$ 23.662.426,00	2021	SETEMBRO		
2019	OUTUBRO	0	R$ -	2020	OUTUBRO	14.824,85	R$ 24.001.233,00	2021	OUTUBRO		
2019	NOVEMBRO	0	R$ 8.000.000,00	2020	NOVEMBRO	8.058,23	R$ 14.259.544,24	2021	NOVEMBRO		
2019	DEZEMBRO	0	R$ 8.000.000,00	2020	DEZEMBRO	7.783,74	R$ 13.758.757,34	2021	DEZEMBRO		
		0	R$ 16.000.000,00			104.015,08	R$ 169.020.672,56			63.328,14	R$ 127.028.789,56

Os números mostram bem o crescimento esperado para 2021, representando 49% (quarenta e nove por cento) comparado ao ano de 2020.

DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO TERRENO PÚBLICO SITUADO NO DISTRITO DE PIRES BELO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO

Para esse tipo de concessão, é importante ressaltar que os objetivos do instituto é atender fins específicos, através de modalidades que estejam voltadas para o interesse social em áreas urbanas, entre eles, urbanização, cultivo de terra, industrialização, contratada gratuitamente, por instrumento público.

Para fomentar o crescimento da empresa e com isso desenvolver a região do município de Catalão, é de suma importância a concessão do terreno público, sob a égide do PRODECAT.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES

O artigo 2º da Lei 3.499/2017 que cria o programa em questão, traz um rol de requisitos a serem cumpridos pela empresa Requerente, os quais destaca-se objetivamente:

a) Número de novos empregos diretos e renda:

I) Contratação de 12 auxiliares de produção, cada um com salário de R$ 1.263,51 (salário com reajuste do sindicato 2021);

II) Contratação de 03 funcionários para as seguintes funções:

II.a) Recepcionista com salário de R$ 1.174,36;

II.b) Balanceiro com salário de R$ 1.263,51;

II.c) Serviços gerais com salário de R$ 1.174,36

b) Índice de recolhimento de tributos e valor agregado de impostos:

I) IPTU e ITBI das duas salas comerciais;

II) Demais taxas;

III) Valor do recolhimento de ICMS dos últimos 12 meses: R$ 709.559,29 (setecentos e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos).

c) Utilização de mão de obra local:

I) Dos 38 (trinta e oito) colaboradores, 7 (sete) residem em Catalão e utilizam van fretada pela Nutrisoya para se dirigirem ao local de trabalho, 24 (vinte e quatro) colaboradores residem no distrito de Pires Belo e 7 (sete) residem em outras cidades e utilizam veículo próprio.

d) Indústria pioneira;

e) Utilização de matéria-prima preferencialmente local:

I) Adquirimos matéria prima na CMOC, Mosaic, Heringer e Fertigran.

f) Valor do investimento:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

NUTRI SOYA

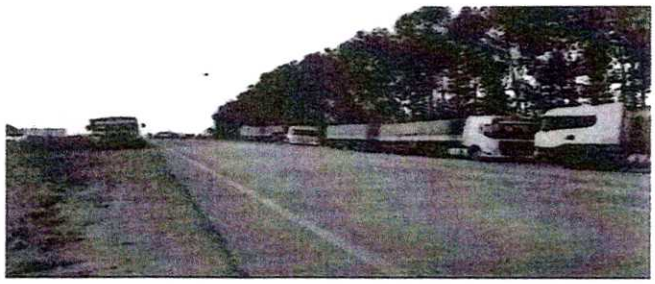
FERTILIZANTES

ÍTEM	VALOR R$	
GALPÃO PRÉ-MOLDADO	R$	1.500.000,00
EQUIPAMENTO DE MISTURA DE FERTILIZANTES	R$	2.000.000,00
SISTEMA DE DESCARGA AÉREA DE FERTILIZANTES	R$	1.500.000,00
BLOQUETES DE CONCRETO	R$	500.000,00
BALANÇA RODOVIÁRIA	R$	180.000,00
MÓVEIS PLANEJADOS NO PRÉDIO ADM DA FÁBRICA	R$	45.000,00
02 SALAS COMERCIAIS NO POLARIS	R$	659.000,00
MÓVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÃO NO POLARIS	R$	100.000,00
ALAMBRADO E TERRAPLANAGEM TERRENO PREFEITURA	R$	100.000,00
TOTAL	R$	6.584.000,00

g) **Capacidade financeira da empresa:** O gasto aproximado para preparar o terreno e adequá-lo à necessidade da empresa, será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) com recursos próprios.

h) **Projetos ambientalmente sustentáveis:**
   I) Energia solar;
   II) Canil para abrigar os cães da região e fornecer alimento, água e proteção (já está pronto).

Diante de todo o exposto, requer-se por meio desta Carta de Intenções, amparado na Lei nº 3.499 de 14 de setembro de 2017, apresentar o interesse, ante a presença dos requisitos previstos na Lei supramencionada, na **concessão de 10.000M² (dez mil metros quadrados) do terreno do município de Catalão, localizado no distrito de Pires Belo, à Nutrisoya Fertilizantes, à fim de ampliarmos o espaço físico para abrigar os caminhões.**



NUTRISOYA
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA
www.nutrisoya.com.br

MATRIZ
CNPJ 23.673.309/0001-48
Avenida do Trabalhador, Gleba A, SN
Acesso ao DAIMO, Expanção Urbana
Morrinhos - Goiás - CEP 75.650-000
(64) 3413-2054

FILIAL
CNPJ 23.673.309/0002-29
Fazenda Pires, Rodovia GO 506, SN
Km 13 Quadra A Lote 01
Distrito de Pires Belo,
Catalão - Goiás - CEP 75.714-300
(64) 3471-8202

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 025

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES





NUTRISOYA
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA
www.nutrisoya.com.br

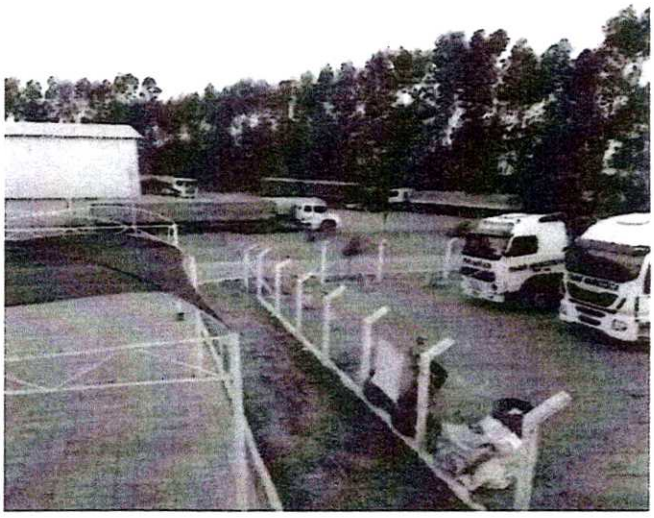
MATRIZ
CNPJ 23.673.309/0001-48
Avenida do Trabalhador, Gleba A, SN
Acesso ao DAIMO, Expanção Urbana
Morrinhos - Goiás - CEP 75.650-000
(64) 3413-2054

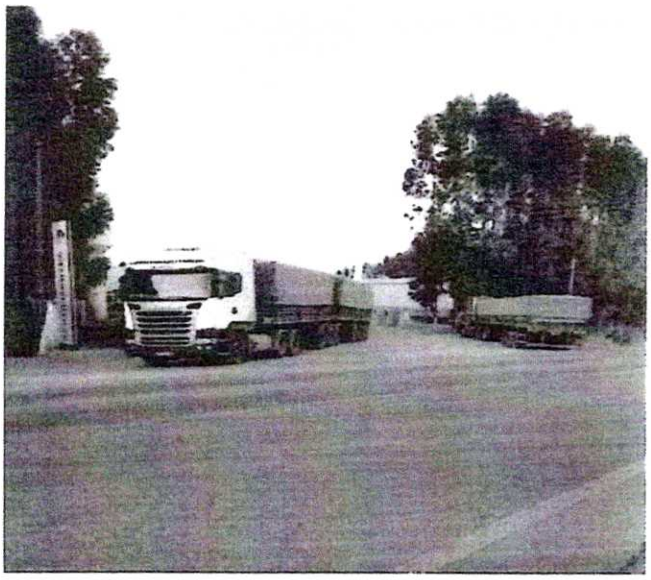
FILIAL
CNPJ 23.673.309/0002-29
Fazenda Pires, Rodovia GO 506, SN
Km 13 Quadra A Lote 01
Distrito de Pires Belo,
Catalão - Goiás - CEP 75.714-300
(64) 3471-8202

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES





NUTRISOYA
INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA
www.nutrisoya.com.br

MATRIZ
CNPJ 23.673.309/0001-48
Avenida do Trabalhador, Gleba A, SN
Acesso ao DAIMO, Expanção Urbana
Morrinhos - Goiás - CEP 75.650-000
(64) 3413-2054

FILIAL
CNPJ 23.673.309/0002-29
Fazenda Pires, Rodovia GO 506, SN
Km 13 Quadra A Lote 01
Distrito de Pires Belo,
Catalão - Goiás - CEP 75.714-300
(64) 3471-8202

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

NUTRI SOYA

FERTILIZANTES

Desta forma, aguarda-se pela análise da Comissão Especial nomeada por Decreto do Executivo com a seguinte composição: três (03) representantes do Poder Executivo (Secretário de Ind. Com. E Turismo, Secretário de Finanças, Secretário de Trabalho e Renda), um (01) representante do Poder Legislativo e um (01) representante da Assoc. Comercial Ind. E de Serviços de Catalão, do pedido em questão.

Catalão, 14 de julho de 2021.

NUTRISOYA IND. E COM. DE FERTILIZANTES E BEN. DE CEREAIS LTDA
CNPJ sob o nº 23.673.309/0002-29
P/P: Márcia Cordeiro
OAB/GO 53.930

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

REQUERIMENTO

Razão Social: Nutrisoya Industria e Comercio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA
Nome Fantasia: NutriSoya
CNPJ: 23.673.309/0002-29
Endereço: Fazenda Pires, Rodovia GO 506, KM 1.3, Qd A, Lt 01, Distrito de Pires Belo – Catalão/GO
Telefones: (64) 3471-8202 / Marcia (64) 99985-4287
E-mail:
Nome Responsável: Iris Bento Cassimiro da Silva
CPF Responsável: 590.554.641-04
E/OU Sua Procuradora: Marcia Arryanne Cordeiro Silva
CPF Procuradora: 006.086.841-47

Venho por meio desta solicitar dentro do programa PRODECAT instituído pela Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo a concessão de direito real de uso de terreno, com área aproximada de 10.000m², com a finalidade de ampliação da empresa e colaborando com o crescimento econômico de Catalão, aumentando a geração de empregos e o pagamento de tributos ao município.

Catalão, 10 de março de 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

DECLARAÇÃO

A empresa **Nutrisoya Industria e Comercio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 23.673.309/0002-29**, localizada a Fazenda Pires, Rodovia GO 506, KM 1.3, Qd A, Lt 01, Distrito de Pires Belo, por intermédio de seu representante legal Iris Bento Cassimiro da Silva, e/ou sua representante legal Marcia Aryanne Cordeiro Silva, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 10 de março de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **Nutrisoya Industria e Comercio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº. 23.673.309/0002-29**, localizada a Fazenda Pires, Rodovia GO 506, KM 1.3, Qd A, Lt 01, Distrito de Pires Belo, por intermédio de seu representante legal Iris Bento Cassimiro da Silva, e/ou sua representante legal Marcia Aryanne Cordeiro Silva, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 10 de março de 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

Tabelionato 2º de Notas - Cidade de Catalão

República Federativa do Brasil

MAURO RIBEIRO SAMPAIO
LUIZ GUSTAVO ROSA SAMPAIO
Tabelião
Tabelião Substituto

SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO
ELVIS DA CRUZ COELHO
CILEIDE ROSA DOS SANTOS ELIAS
VIRGÍNIA SOUZA HORTA
LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS
VANESSA FERREIRA DA SILVA MACHADO
Escreventes

LIVRO: 0261 **FOLHA: 138/139**

PROCURAÇÃO, BASTANTE QUE FAZ NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA a MÁRCIA ARYANNE CORDEIRO SILVA NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (26/8/2020), nesta Cidade e Comarca de Catalão, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Bel. Virginia Souza Horta, Escrevente, compareceu(ram) como Outorgante(s), **NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Avenida do Trabalhador, s/nº, Gleba - A acesso ao Daimo, Área de Expanção Ubana, Morrinhos-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.673.309/0001-48; neste ato representado por seu sócio administrador **Iris Bento Cassimiro da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, natural de Pontalina-GO, nascido em 12/10/1972, filho de Antonio Cassimiro da Silva e Geracina Rosa da Silva, RG. nº **3150057 2ª via DGPC/GO**, CPF nº **590.554.641-04**, residente e domiciliado na Rua D esquina com a K, nº 455, Bairro Alto da Boa Vista II, Catalão-GO e endereço eletrônico: não declarado. Reconhecido(a)(s) como próprio(a)(s) através dos documentos apresentados, e cuja capacidade jurídica e legitimidade para a prática do ato reconheço e dou fé. E, por ele(a)(s) me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitue sua bastante procuradora, **MÁRCIA ARYANNE CORDEIRO SILVA**, brasileira, solteira, advogada, natural de Goiânia-GO, nascida em 29/12/1989, filha de Sebastião Cassimiro da Silva e Mauciclene Ana Cordeiro, inscrita na OAB/GO sob o nº **53930**, CPF nº **006.086.841-47**, residente e domiciliada na Rua 53, nº 285, Apto 804, Edifício Spazio D Italia, Bloco Milano, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO e endereço eletrônico: não declarado; a quem confere poderes especiais para representar a empresa outorgante e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº **23.673.309/0002-29**, perante instituições públicas, administrativas, autárquicas e cartórios em geral, repartições públicas, federais, estaduais, municipais, seus departamentos e secretarias, pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, sociedade de economia mista, estatais, Receita Federal do Brasil, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Industria, INSS, SEBRAE, Empresa de Telefonia, ENEL,

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 32

LIVRO: 0261 FOLHA: 139/139

SAE, SANEAGO, empresas de planos de saúde, Secretaria de Estado da Fazenda, Junta Comercial, Prefeitura Municipal, DETRAN, Junta de Conciliação e Julgamento, e onde mais com esta se apresentar e for necessário; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos; admitir e demitir empregados e ou dar baixa em carteira de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e anotações em carteira de trabalho, nomear preposto junto à Delegacia do Trabalho ou Justiça do Trabalho, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações, bem como constituir advogados com os poderes da cláusula AD JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Fórum ou Tribunal, em Juízo ou fora dele; requerendo e assinando o que necessário for; enfim, praticar os demais atos necessários ao desempenho do presente mandato, **PODENDO SUBSTABELECER**. Os dados do(a) procurador(a) e os relativos ao objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pela Outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. Dispensadas as testemunhas nos termos do § 5° do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, Lei n°. 10.406/2002. De como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse a presente, que lhe sendo lida em voz alta, aceita, outorga e assina. Custas: R$ 58,23. Taxa Judiciária R$ 15,14 ISS R$ 1,16, Fundesp R$ 5,82, Fepadsaj R$ 1,16, Fundepeg R$ 0,73, Funproge R$ 1,16, Funcomp R$ 1,75, Funemp R$ 1,75, Fesemps R$ 2,33, Estado R$ 1,75, Funesp R$ 4,66, Valor Total R$ 97,83

Poder Judiciário - TJGO - Corregedoria Geral de Justiça.
Selo de Fiscalização Eletrônico n° 01372008210740908760006
Consulte a validade do selo pelo site: https://extrajudicial.tjgo.jus.br.

Em test. 1 de verdade.

NUTRISOYA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA
Iris Bento Cassimiro da Silva

Bel. Virgínia Souza Horta - Escrevente

Bel. Virgínia Souza Horta
Escrevente

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

ATA DE REUNIÃO

Catalão, 23 de fevereiro de 2022.

Assunto: **Reunião Deliberativa do Conselho de Desenvolvimento de Catalão.**

Convocada via oficio, aconteceu no dia de hoje, 23 de fevereiro de 2022, na sala da secretaria de Industria, Comercio e Turismo, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, as 09:00 horas, a reunião da Comissão Especial de Planejamento, Implantação E Acompanhamento industrial, instituída pela Lei 3.499 de 14 se setembro de 2017, que criou o programa municipal de geração de emprego e renda e aumento de arrecadação de Catalão, por convocação do Secretário de Industria, Comercio e Turismo, Senhor Cairo Batista. Na mesma, estavam presentes os titulares do conselho, Senhor Cairo Batista, o Senhor Jair Humberto da Silva, presidente da câmara municipal de Vereadores, o Senhor Cesar Alberto Safatle, presidente da ACIC/CDL, o Senhor Élcio Augusto de Carvalho, secretário de finanças e a Senhora Suzete Elias, secretaria de Trabalho e Renda. O secretario, Senhor Cairo Batista abriu a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, em seguida passou a ordem do dia com a apresentação da pauta a ser apreciada e votada pelos membros do conselho. Foram apresentadas 5 (cinco) cartas de intenção de empresas pleiteando do município a seção de áreas para a instalação de seus empreendimentos. Pedidos estes, todos embasados nos critérios pré-estabelecidos pela Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017. Pela sequência, foi apreciado em primeiro, o requerimento da empresa RP Uniformes e Bordados LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.601.670/0001-78, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 1.500m². Em segundo foi apreciado o requerimento da empresa C R Callegari, inscrita sob o CNPJ: 07.816.602/0002-41, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 1.200m². Em terceiro, foi apreciado o requerimento da empresa LR Planeta Agua Acessórios para Piscina LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.931.102/0001-81, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 600m².

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 34

Em quarto lugar, foi apreciado o requerimento da empresa Nelson Divino Carneiro o Curumbaiba, inscrita sob o CNPJ: 04.654.326/0001-93, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 5.000m². Em quinto lugar, foi apreciado o requerimento da empresa Nutrisoya Industria e Comercio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA, inscrita sob o CNPJ: 23.673.309/0002-29, pleiteando 01 (um) lote de terreno de 10.000m².

Todos os 05 (cinco) requerimentos apresentados pelas empresas acima citadas contam com as informações necessárias, devidamente instruídas em processo administrativo na Secretaria de Industria, Comercio e Turismo. Após a verificação de todas as informações contidas nos processos, debate e conferencia por todos os membros da comissão presentes, o secretario Senhor Cairo Batista submeteu os processos e pedidos das empresas a votação, que em unanimidade, votou pela aprovação de todos os pleitos das 05 (cinco) empresas acima enumeradas. Em sequência, o secretario Senhor Cairo Batista novamente agradeceu a presença e colaboração de todos, encerrando a reunião com a assinatura em ata de todo os presentes.

Jair Humberto da Silva
Presidente

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 35

Ofício N° 024/2022

A Ilmo. Senhor (a):

Debora Mamede Lino

Procuradora do Município

Assunto: **Análise de processo**

Prezada Senhora, a par do prazer em cumprimenta-la, venho por meio deste, solicitar a análise do processo, segundo **protocolo 2021020556**, pela empresa **Nutrisoya Industria e Comercio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA**, em referência a Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, a ser encaminhado para câmara Municipal.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

Catalão, 11 de março de 2022.

CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 36

Ofício N° 024/2022

A Ilmo. Senhor (a):

Debora Mamede Lino

Procuradora do Município

Assunto: **Análise de processo**

Prezada Senhora, a par do prazer em cumprimenta-la, venho por meio deste, solicitar a análise do processo, segundo **protocolo 2021020556**, pela empresa **Nutrisoya Industria e Comercio de Fertilizantes e Beneficiamento de Cereais LTDA**, em referência a Lei 3.499 de 14 de setembro de 2017, através da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, a ser encaminhado para câmara Municipal.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e apreço.

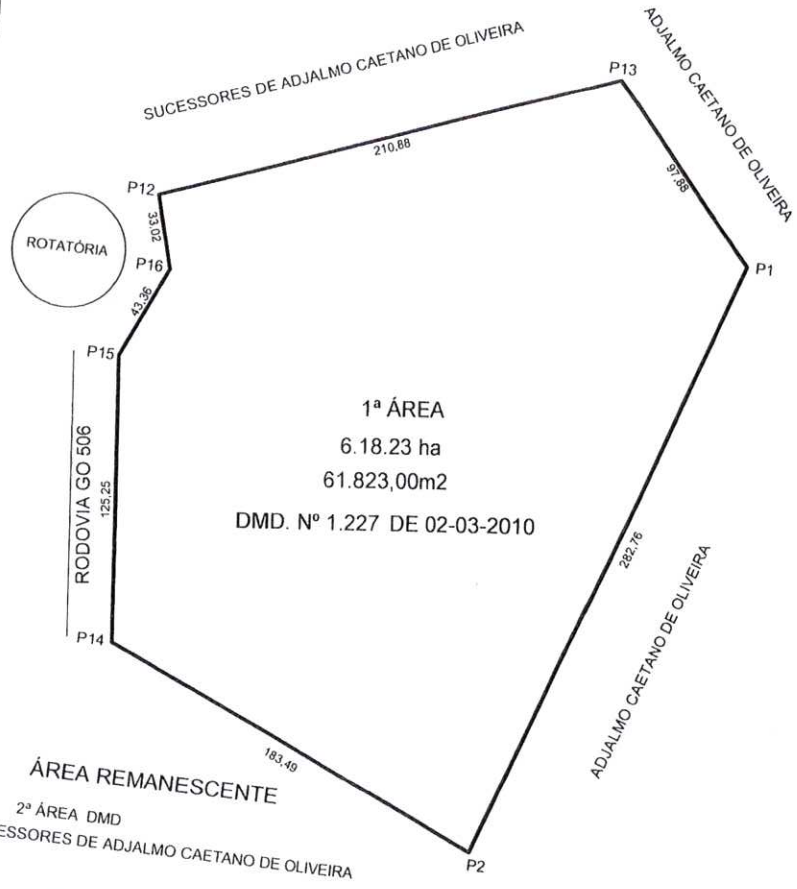
Catalão, 11 de março de 2022.

CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

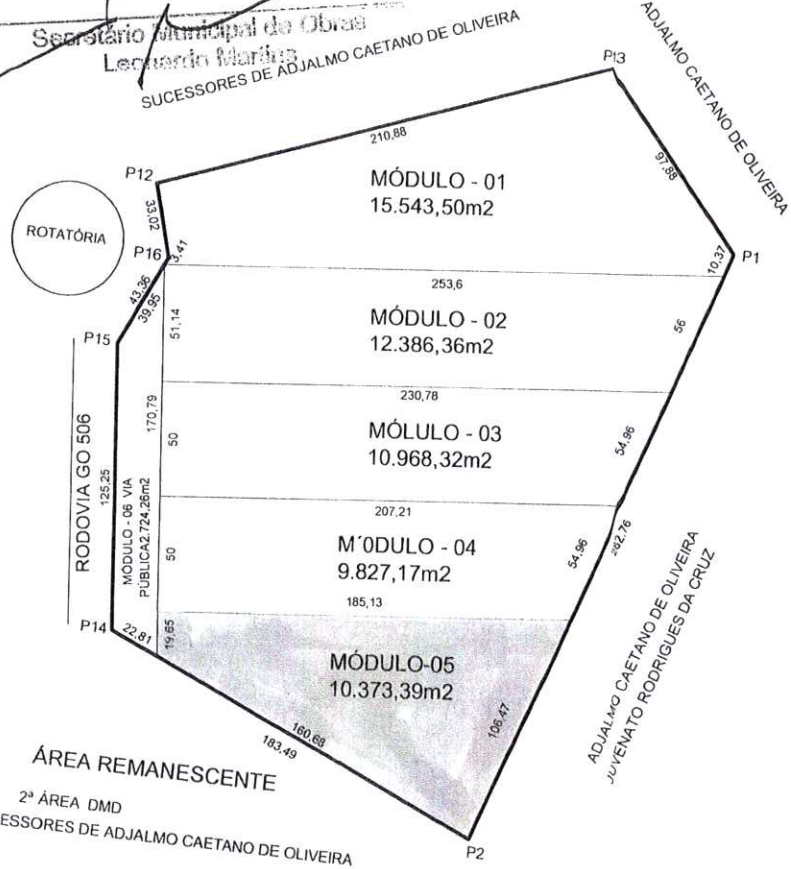
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBRAMENTO
PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
END.: TERRENO POVOADO DE PIRES BELO - MUNICCÍPIO DE CATALÃO - GOIÁS
DESMEMBRAR A 1ª ÁREA DE 61.823,00m2 (DMD. Nº 1.227 DE 02/03/2010) EM (06) SEIS ÁREAS A SABER:
1ª ÁREA = 15.543,50m2
2ª ÁREA = 12.386,36m2
3ª ÁREA = 10.968,32m2
4ª ÁREA = 9.827,17m2
5ª ÁREA = 10.373,39m2
6ª ÁREA = 2.724,26m2 (VIA PÚBLICA)

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

Secretaria de Obras
APROVADO
Protocolo nº
Catalão, /
Secretário Municipal de Obras
Leonardo Martins



A DESMEMBRAR



DESMEMBRADA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 38

MEMORIAL DESCRITIVO

IMOVÉL: Desmembrar uma Gleba de Terras, situada na **Fazenda Pires e Forquilha, lugar denominado " Olhos D´Água " situado a Rodovia GO-506,no** (Distrito de Pires Belo Município de Catalão -GO) lado impar, caracterizada como 1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 1.227de 02 de março de 2010 com a **Área de 61.823,00 m², Registrada sob o n° R.1-9.548 ás fls. 53 do Livro 2-AC do CRC local.**

1ª Módulo.

COM as seguintes medidas e confrontações, pela frente, segue numa distancia de **33,02 metros**, dai vire a direita segue numa distancia de **3,41 metros**, confrontando com a GO-506; pelos fundos segue numa distancia de **97,88 metros**, dai vire a direita, segue numa distancia de **310,37 metros**, confrontando com propriedade de sucessores Adjalmo Caetano de Oliveira; pelo lado direito, segue numa distancia de **210,88 metros**, e confronta com sucessores de Adjalmo Caetano de Oliveira; pelo lado esquerdo, segue numa distancia **253,6 metros**, e confrontando com Módulo 02; perfazendo uma **Área Total de 15.543,50 m².**

2ª Módulo.

COM as seguintes medidas e confrontações, pela frente, segue numa distancia de **51,14 metros**, confrontando com Módulo 06 (destinado via pública); pelos fundos segue numa distancia de **56,00 metros**, confrontando com propriedade de sucessores Adjalmo Caetano de Oliveira; pelo lado direito, segue numa distancia de **253,6 metros**, e confronta com Módulo 01; pelo lado esquerdo, segue numa distancia **230,78 metros**, e confrontando com Módulo 03; perfazendo uma **Área Total de 12.386,36 m².**

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 39

3ª Módulo.

COM as seguintes medidas e confrontações, pela frente, segue numa distancia de **50,00 metros**, confrontando com Módulo 06 (destinado via pública); pelos fundos segue numa distancia de **54,96 metros**, confrontando com propriedade de sucessores Adjalmo Caetano de Oliveira; pelo lado direito, segue numa distancia de **230,78 metros**, e confronta com Módulo 02; pelo lado esquerdo, segue numa distancia **207,21 metros**, e confrontando com Módulo 04; perfazendo uma **Área Total de 10,968,32 m²**.

4ª Módulo.

COM as seguintes medidas e confrontações, pela frente, segue numa distancia de **50,00 metros**, confrontando com Módulo 06 (destinado via pública); pelos fundos segue numa distancia de **54,96 metros**, confrontando com propriedade de sucessores Adjalmo Caetano de Oliveira; pelo lado direito, segue numa distancia de **207,21 metros**, e confronta com Módulo 03; pelo lado esquerdo, segue numa distancia **185,13 metros**, e confrontando com Módulo 05; perfazendo uma **Área Total de 9.827,17 m²**.

5ª Módulo.

COM as seguintes medidas e confrontações, pela frente, segue numa distancia de **19,65 metros**, confrontando com Módulo 06 (destinado via pública); pelos fundos segue numa distancia de **106,47 metros**, confrontando com propriedade de sucessores Adjalmo Caetano de Oliveira; pelo lado direito, segue numa distancia de **185,13 metros**, e confronta com Módulo 04; pelo lado esquerdo, segue numa distancia **160,68 metros**, e confrontando com Área Remanescente da 2ª DMD; perfazendo uma **Área Total de 10.373,39 m²**.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 40

6ª Módulo(Destinado Via Pública)

COM as seguintes medidas e confrontações, pela frente, segue numa distancia de **125,25 metros**, confrontando com a Rodovia -GO 506, lado impar; pelos fundos segue numa distancia de **170,79 metros**, confrontando com os Módulos 02,03,04,05; pelo lado direito, segue numa distancia de **39,95 metros**, e confronta com á Rotatória; pelo lado esquerdo, segue numa distancia **22,81 metros**, e confrontando com Área Remanescente da 2ª DMD; perfazendo uma **Área Total de 2.724,26 m².**

Catalão, 28 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Syvio Netto
Tabelião – Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Helsiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

C E R T I D Ã O

Certifico em atendimento ao **Ofício 145/2021- Procuradoria Geral do Município - Prefeitura Municipal de Catalão**, datado de 06 de abril de 2021 e recebido nesta data, que revendo o arquivo deste Cartório, do mesmo verifiquei constar no Livro de Escritura nº **423**, às fls. 145/146 a seguinte escritura: **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - VALOR R$55.000,00.** SAIBAM quantos esta escritura pública de compra e venda virem, que no ano da Era Cristã de dois mil e dez (2010) aos 02 (dois) dias do mês de março, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. **BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ**, aposentado, CI nº 564.865-GO, CPF (atual) nº 498.664.861-68, e sua mulher **ONOFRA SILVEIRA DA CRUZ**, do lar, CI nº 3.447.947-GO, CPF nº 634.630.911-00, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; e do outro lado, como outorgado comprador, o **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, o Dr. Velomar Gonçalves Rios, brasileiro, casado, advogado, CI nº 909.896-SSP-GO, CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, autorizado pela Lei Municipal nº 2.722 de 18.01.2010; os presentes, reconhecidos como os próprios por meio dos documentos apresentados, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, de **UMA GLEBA DE TERRAS**, situada na **FAZENDA PIRES E FORQUILHA, lugar denominado "Olhos D'Água"**, atualmente no perímetro urbano do Distrito de Pires Belo-GO, neste município, **caracterizada como 1ª área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.227 de 02.03.2010, com a área de 6.18.23 hectares (6.18.23 ha) em terras de campo de 1ª classe**, com as seguintes divisas e confrontações: "Começa no ponto 1, junto a cerca divisória confrontando com sucessores de Adjalmo Caetano de Oliveira e com Juvenato Rodrigues da Cruz; daí, segue, pela cerca divisória confrontando com Juvenato Rodrigues da Cruz, com o seguinte azimute e distância: 109°31'06", 282,76m, até o ponto 2; daí, segue confrontando com o remanescente da gleba dos vendedores (2ª área do referido Decreto) com os azimutes e distâncias: 203°36'15", 183,49m, até o ponto 14; 265°04'58", 125,25m, até o ponto 15; 294°46'28", 43,36m, até o ponto 16; 255°14'29", 33,01m, até o ponto 12; daí, segue pela cerca divisória confrontando com sucessores de Adjalmo Caetano de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 340°30'53", 210,88m, até o ponto 13; 48°33'21", 97,88m, até o ponto 1, fechando assim o polígono"; que a gleba acima foi desmembrada de gleba maior, que os outorgantes houveram em divisão amigável, conforme escritura lavrada no 2º Tabelionato local, às fls. 80/95v° do Livro 165 em 05/05/1983, rerratificada por outra lavrada no mesmo Cartório, às fls. 118/120 do Livro 165 em 14.07.1983, registrada sob o nº **R.1-9.548 às fls. 53 do Livro 2-AC do CRI local** e que se encontra cadastrada na Receita Federal sob o nº 1.068.543-0 e no INCRA sob o nº 935.034.008.656-6, com CCIR nº 00511181094 em nome do outorgante, a.t. 84,20 ha, mód. 40,0 ha, nº de mód. 2,10, f.m.p. 3,0 ha, tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida via Internet em 19.01.2010, às 15:13:07 h, código de controle: 24B7.6D85.21D0.F069 e CCIR de 2006/2007/2008/2009 devidamente quitado; acham-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel acima descrito, pelo preço certo e ajustado de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo que, R$27.500,00 são pagos neste ato, dos quais dão plena e geral quitação, e R$27.500,00 serão pagos no dia 01.04.2010, prometendo por si e seus sucessores

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 142

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CATALÃO – ESTADO DE GOIÁS

TABELIONATO 1º DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Mauro Sylvio Netto
Tabelião – Oficial

João Enéas Brêtas Netto
Escrevente Autorizado

Márcio Goulart Marcelino
Escrevente Autorizado

Heisiana Cláudia Goulart
Escrevente Autorizada

Graziela Ferreira da Silva
Oficiala/Tabeliã Substituta

Fabiana Paranhos Netto
Oficiala/Tabeliã Substituta

a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTI. Pelo outorgado comprador, por seu representante me foi dito que aceita essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, **tendo sido notificado por esta Serventia da necessidade da averbação do Termo de Preservação de Floresta, bem como da retificação do imóvel do qual a gleba acima foi desmembrada, para que, posteriormente, a presente escritura seja levada a Serventia de Registro Imobiliário para seu devido registro.** De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentadas as Certidões Negativas das Receitas Federal, Estadual e Municipal, datadas de 12.02.2010, e de ônus e ações do CRI local datada de hoje. Certidões Negativas de Débitos para com o IBAMA nºs 1519237 e 1519245 emitidas via Internet em 12.02.2010. Foi apresentada pelo técnico em agrimensura João Bosco Margon, CREA nº 857/TD-GO, a devida ART nº 05456 2010 01401110, aqui arquivada, juntamente com os memoriais e mapa. Pelos vendedores me foi declarado sob as penas da Lei, que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, e que, nos termos do que preceitua o parágrafo 3º, inciso V do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09.09.76, que regulamentou a Lei 7.433 de 18.12.85, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. **EMITIDA A DOI.** E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lido em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas na forma legal. Eu, João Enéas Brêtas Netto, escrevente autorizado a escrevi, subscrevi e assino. (aa) Benedito Rodrigues da Cruz. Onofra Rodrigues da Cruz. Velomar Gonçalves Rios. Em testemunho (sinal público da verdade). (a) João Enéas Brêtas Netto - Escrevente autorizado. **Nada Mais.** Era o que se continha no referido livro **423** nele as fls. **145/146** aos quais me reporto ao original em cartório e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Catalão-GO., 14 de abril de 2021.

Graziela Ferreira da Silva – Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

Karina (Cert15637)

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
00602104123020709580001
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br
EMOL.: R$** 44,00 **- TAXA JUD. R$ 15,82 **- FUNDOS: 22,53**
VALOR TOTAL: R$ 82,35.

GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191

Assinado de forma digital por GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27595548000155, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GRAZIELA FERREIRA DA SILVA:90717090191
Dados: 2021.04.14 13:48:18 -03'00'